

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE CONTRATO Nº: 00142/2018.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM E A EMPRESA F3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADOS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM** – Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, CNPJ nº 08.928.517/0001-57, neste ato representada pela Prefeita **RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA**, CPF nº 716.329.644-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa, **F3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 00.518.204/0001-19, com endereço na Rua Maria Aparecida Carneiro, 325 – CEP: 58.410-367 – Catolé – Campina Grande/PB, neste ato representada pelo Senhor Francinaldo Ferreira dos Santos, CPF nº 205.205.304-20 – Representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigível nº IN00012/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e reincide qualquer outro instrumento contratual que o antecede.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação da Atração "BANDA FORROZÃO KARKARÁ O PIPOCO DO TROVÃO", Para se apresentar na tradicional Festa de REVEILLON no dia 31/12/2018 no Distrito de Rua Nova/Belém-PB.

A prestação dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigível nº IN00012/2018 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base dos preços propostos, é de **R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)**.

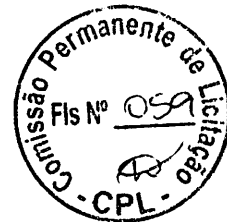
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DATA	QUANT.	VALOR
1	Apresentação da Atração "BANDA FORROZÃO KARKARÁ O PIPOCO DO TROVÃO", com início aproximadamente as 22h00min e duração aproximada de 02h00min (duas horas) de show	31/12/2018	1	22.000,00
				22.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

O preço contratado é fixo durante sua vigência, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso III, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
RECURSOS PRÓPRIO / OUTROS
Dotação consignada no orçamento vigente 2018
Elemento de Despesa
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Serão efetuados em até 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira antes da data de sua apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 31 de Dezembro de 2018

Conclusão: 31 de Dezembro de 2018 (madrugada do dia seguinte)

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a - Efetuar os pagamentos relativos a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93;



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Belém/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belém - PB, 17 de Dezembro de 2018.

TESTEMUNHAS

Dante Emmanuel Pereira Jesus

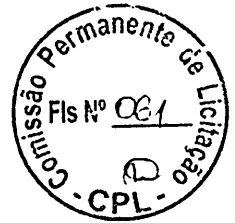
Anna Vitória Silva Jamurino

PELA CONTRATANTE

Renata Christine Freitas de Souza Lima
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA
BARBOSA
Prefeita
CPF: 716.329.644-49

PELA CONTRATADA

Francinaldo Ferreira dos Santos
F3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS
LTDA
FRANCINALDO FERREIRA DOS SANTOS
Representante legal
CPF: 205.205.304-20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação da Atração “**BANDA FORROZÃO KARKARÁ O PIPOCO DO TROVÃO**”, Para se apresentar na tradicional Festa de REVEILLON no dia 31/12/2018 no Distrito de Rua Nova/Belém-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2018.
DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIO / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2018 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** Dezembro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e F3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 00.518.204/0001-19 - CT Nº 00142/2018 – 17.12.2018 - R\$ 22.000,00 – Vinte e Dois Mil Reais.

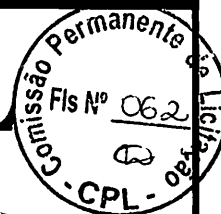
RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2018.
OBJETO: Contratação da Atração “**BANDA FORROZÃO KARKARÁ O PIPOCO DO TROVÃO**”, Para se apresentar na tradicional Festa de REVEILLON no dia 31/12/2018 no Distrito de Rua Nova/Belém-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeita.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 17/12/2018.

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993



Ano XXVI

Belém, PB, 18 de dezembro de 2018

Edição Extraordinária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN00012/2018**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º IN00012/2018, que objetiva a Contratação da Atracção "BANDA FORROZÃO KARKARÁ/O PIPOCO DO TROVÃO", Para se apresentar na tradicional Festa de REVEILLON no dia 31/12/2018 no Distrito de Rua Nova/Belém-PB. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 00.518.204/0001-19, R\$ 22.000,00 - Vinte e Dois Mil Reais.

Belém, - PB, 17 de Dezembro de 2018

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação da Atracção "BANDA FORROZÃO KARKARÁ O PIPOCO DO TROVÃO", Para se apresentar na tradicional Festa de REVEILLON no dia 31/12/2018 no Distrito de Rua Nova/Belém-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação n.º IN00012/2018. **DOTAÇÃO:** RECURSOS PRÓPRIO / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2018 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** Dezembro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e F3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 00.518.204/0001-19 - CT N.º 00142/2018 - 17.12.2018 - R\$ 22.000,00 - Vinte e Dois Mil Reais.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos n.º IN00012/2018.
OBJETO: Contratação da Atracção "BANDA FORROZÃO KARKARÁ O PIPOCO DO TROVÃO", Para se apresentar na tradicional Festa de REVEILLON no dia 31/12/2018 no Distrito de Rua Nova/Belém-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeita.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 17/12/2018.

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E FRIOS) DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPIO DE BREJO DO CRUZ-PB... FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00052/2018. DOTAÇÃO: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação; Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde; Recursos Ordinários; Transferência de Recursos do FNAS; Transferência de Recursos do SUS; Transferência de Recursos do SUS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00159/2018 - 18.12.18 - FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA CARNES ME - R\$ 108.270,00; CT Nº 00160/2018 - 18.12.18 - FRANCISCO SARAIVA FILHO ME - R\$ 16.738,50; CT Nº 00161/2018 - 18.12.18 - JOSÉ ROBERTO DA SILVA JUNIOR - R\$ 56.944,00; CT Nº 00162/2018 - 18.12.18 - LUCINETE FERNANDES DE OLIVEIRA - R\$ 108.860,00; CT Nº 00163/2018 - 18.12.18 - SAMARA DA SILVA SOARES - R\$ 79.945,00.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00007/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2018, que objetiva: Locação de dois Caminhões pipas, para o abastecimento de água potável, em caráter emergencial, na Sede do Município de Santa Cruz/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUCIANO CORDEIRO FREITAS - R\$ 18.000,00.

Santa Cruz - PB, 12 de Dezembro de 2018

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA
Prefeito

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de dois Caminhões pipas, para o abastecimento de água potável, em caráter emergencial, na Sede do Município de Santa Cruz/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2018. DOTAÇÃO: 08.244.2003.2040 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL Elemento de despesa: 3.3.90.36.01 Fonte: Convênio nº 38.690/2018 - Sec. Exec. da Defesa Civil/PB e Próprios do Município de Santa Cruz.. VIGÊNCIA: 3 (três) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00068/2018 - 12.12.18 - LUCIANO CORDEIRO FREITAS - R\$ 18.000,00.

Prefeitura Municipal de Belém**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN00012/2018**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2018, que objetiva a Contratação da Atração "BANDA FORROZÃO KARKARÁ O PIPOCO DO TROVÃO", Para se apresentar na tradicional Festa de REVELLON no dia 31/12/2018 no Distrito de Rua Nova/Belém-PB. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 00.518.204/0001-19, R\$ 22.000,00 - Vinte e Dois Mil Reais.

Belém - PB, 17 de Dezembro de 2018

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação da Atração "BANDA FORROZÃO KARKARÁ O PIPOCO DO TROVÃO", Para se apresentar na tradicional Festa de REVELLON no dia 31/12/2018 no Distrito de Rua Nova/Belém-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2018. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIO / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2018 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: Dezembro de 2018. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e F3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 00.518.204/0001-19 - CT Nº 00142/2018 - 17.12.2018 - R\$ 22.000,00 - Vinte e Dois Mil Reais.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, LOCALIZADA NA RUA JOÃO SIMPLÍCIO CENTRO DA CIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2018. DOTAÇÃO: Caixa Econômica Federal/Contrato de Repasse nº 846917/2017/mtur/caixa - 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO - 27.812.3014.1022 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS - 4400.00 INVESTIMENTOS - 4490.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - 4490-51.99 - 0034 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 4490-51.99 - 001 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Caixa Econômica Federal/Governo Federal. VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00069/2018 - 18.12.18 - PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - R\$ 654.251,77.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, LOCALIZADA NA RUA ATÁIDE DOMICIANO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2018. DOTAÇÃO: FALTA RECURSOS. VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00070/2018 - 18.12.18 - PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - R\$ 145.809,87.

Prefeitura Municipal de Mulungu**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-PB****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de atração artística FORRÓ DA SACANAGEM, para apresentação no dia 15.12.2017. Evento: Festejos comemorativos de Nossa Senhora de Guadalupe. Distrito de Lealândia - Mulungu-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mulungu: 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 13.392.2013.2023 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS SOCIOCULTURAIS - 3390.39.01.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mulungu e: CT Nº 0140/2018 - 11.12.18 - ARTHUR ANDRADE LIMA - EPP - CNPJ: 17.500.393/0001-03 - VALOR CONTRATADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). MELQUÍADES JOÃO DO NASCIMENTO SILVA - Prefeito

Prefeitura Municipal de Mari**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI-PB, nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 alterações, Decreto nº 7892/2013 e alterações bem como toda legislação correlata, tomar público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, objetivando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, em sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e habilitação que realizar-se-á as 09:00hs do dia 03/01/2019. Maiores informações e aquisição do edital através do e-mail: cpl.mari.2017@gmail.com ou no site www.mari.pb.gov.br ou no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 146 - Centro - Mari-Pb, no horário de expediente normal de 08h00min às 12h00min.

Mari, 18 de dezembro de 2018

ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Conceição**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico em Rua do Município de Conceição/PB, conforme o Nº. da Proposta 103951/2017 - convênio 863944/2017/MCIDADES/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00018/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTARIA: Nº. DA PROPOSTA 103951/2017 - CONVÊNIO

